



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 3/IEF/NAR LAVRAS/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0035484/2023-07

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CONSORCIO MORI GERACAO III	CPF/CNPJ: 36.297.764/0001-38	
Endereço: RUA OURO PRETO, 1596, SALA 1302	Bairro: SANTO AGOSTINHO	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.170-048
Telefone: (38) 988424245	E-mail: LUIZ@JXAMBIENTAL.COM	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ADRIANO DA SILVA PEREIRA	CPF/CNPJ: 676.204.426-34	
Endereço: RUA MARIA AGOSTINHO, 270	Bairro: SANTA ALICE II	
Município: ELÓI MENDES	UF: MG	CEP: 37.110-000
Telefone: (38) 988424245	E-mail: LUIZ@JXAMBIENTAL.COM	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA TRIUNFO	Área Total (ha): 75,0200
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9.712	Município/UF: ELÓI MENDES - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3123601-DCABE9BCEB5541E4867B898344DFB1DA

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27	un	438397	7610494

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Usina Fotovoltaica	7,8900

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		7,8900

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	10,3051	M ³
Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	3,3501	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 06/10/2023
Data pedido informação complementar: 27/11/2023
Data recebimento informação complementar: 22/12/2023
Data de emissão do parecer técnico: 19/01/2024

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 27 unidades, com a finalidade de agricultura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401297003284, Valor recolhido = R\$634,65, data pagamento 04/08/2023.

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (complementar) conforme DAE nº 1401308906056, Valor recolhido = R\$30,22, data pagamento 25/09/2023.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha DAE nº 2901325645247 – Valor recolhido = R\$69,68, data do pagamento 06/12/2023.

Foi recolhida a taxa florestal de lenha (complementar) DAE nº 2901308907492 – Valor recolhido = R\$2,99, data do pagamento 25/09/2023.

Foi recolhida a taxa florestal de madeira DAE nº 2901297002481 – Valor recolhido = R\$106,38, data do pagamento 04/08/2023.

Foi recolhida a taxa florestal de madeira (complementar) DAE nº 2901308908146 – Valor recolhido = R\$51,39, data do pagamento 25/09/2023.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 27 unidades, em uma área de 7,8900 ha, com a finalidade de outros (usina solar fotovoltaica), localizada na propriedade “Fazenda Triunfo”. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel/empreendimento e doação conforme declarado pelo requerente.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documentos SEI nº 74688167 (lenha) e 74688176 (complementar lenha) e 74688230 (madeira) e 74688234 (complementar madeira), DAE's nº 1501297003924, 1501308910400, 1501297004831 e 1501308913395, respectivamente. Valores recolhidos = R\$298,62, R\$12,81, R\$68,26 e R\$32,98, data pagamento 04/08/2023, 25/09/2023, 04/08/2023 e 25/09/2023.

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MASP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 19/01/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80664457** e o código CRC **599A3420**.

